

PROJETO DE LEI 4.289, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Acrescenta dispositivo à Lei 3.746 de 14 de agosto de 2020.

A Câmara Municipal de Timóteo aprova:

Art.1º. Fica acrescido o artigo 2º-A à Lei 3.746 de 14 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Ficam, os efeitos desta Lei, retroagidos à data de adesão ao contrato de rateio do respectivo convênio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, _____ de _____ de 2021. 56º ano de emancipação político-administrativa do Município.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

MENSAGEM N.º 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timóteo
Caríssimos Vereadores

Encaminhamos para deliberação desta colenda Casa de Leis o apenso Projeto de Lei que propõe acrescentar “dispositivo à Lei 3.746 de 14 de agosto de 2020”.

Oportunamente, servimo-nos desta mensagem para saudar aos nobres edis e aos valorosos servidores da nossa Casa Legislativa, desejando bons e exitosos trabalhos neste ano que se inicia.

Justifica-se a alteração proposta na proposição apensada pela necessidade de regularização de débitos do Município para com o referido Consórcio a contar da data de 1º de agosto de 2020, ocasião na qual o Município aderiu ao contrato de rateio da entidade.

Insta destacar a importância da regularidade do contrato com o Consórcio, vez que este é quem opera o SAMU, Serviço de Atendimento Médico de Urgência na região, recém instalado e em operação no Município.

Ciosos do entendimento, por parte dos honrados edis, da importância e necessidade da aprovação do aludido PL para normal prosseguimento da operação do SAMU em nossa cidade, remetemos este em regime de urgência, nos termos da Lei de Organização Municipal.

Cordialmente,

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo